



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 761, DE 2025

Requer informações ao Senhor José Mucio Monteiro Filho, Ministro de Estado da Defesa, sobre a atracação, em porto do Estado de Santa Catarina, de embarcação de bandeira iraniana incluída na lista de sanções do Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros (OFAC), dos Estados Unidos da América.

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministério da Defesa, José Mucio Monteiro Filho, informações acerca da atracação, em porto do Estado de Santa Catarina, de embarcação de bandeira iraniana incluída na lista de sanções do Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros (OFAC), dos Estados Unidos da América.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministério da Defesa, José Mucio Monteiro Filho, informações acerca da atracação, em porto do Estado de Santa Catarina, de embarcação de bandeira iraniana incluída na lista de sanções do Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros (OFAC), dos Estados Unidos da América.

Nesses termos, requisita-se resposta às seguintes indagações:

1. Houve acompanhamento da entrada da embarcação em águas jurisdicionais brasileiras e fiscalização por autoridades navais?
2. Quais as providências tomadas quanto à segurança da navegação e à eventual classificação de risco?
3. Há registros de comunicação com órgãos de controle aduaneiro e de inteligência sobre a operação em questão?

4. O Ministério da Defesa, por intermédio da Marinha do Brasil, dispõe de procedimento específico de inspeção ou verificação de embarcações estrangeiras que figurem em listas de sanções internacionais antes da atracação em portos nacionais? Caso inexistente, o Ministério considera a adoção de protocolos de controle aprimorados para situações similares?
5. Houve comunicação prévia ou posterior entre o Comando da Marinha e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI) a respeito da entrada da embarcação Delruba em águas jurisdicionais brasileiras? Em caso afirmativo, solicita-se a data, o teor e a forma da comunicação.

JUSTIFICAÇÃO

Chegou ao conhecimento público, por meio de veículos de imprensa de ampla circulação nacional, que, em 8 de outubro do corrente ano, a embarcação Delruba, de bandeira iraniana, aportou no Terminal Portuário de São Francisco do Sul (SC), trazendo aproximadamente 60 mil toneladas de ureia produzida pela empresa Pardis Petrochemical Company, entidade vinculada à Guarda Revolucionária Islâmica do Irã, organização classificada pelo governo dos Estados Unidos da América como grupo terrorista.

Consta que a referida embarcação e sua proprietária figuram em listas de sanções impostas pelo Office of Foreign Assets Control (OFAC), órgão do Departamento do Tesouro norte-americano, que exerce competência sobre o cumprimento e a aplicação de medidas restritivas de caráter financeiro e comercial no âmbito da política externa dos Estados Unidos.

De acordo com informações preliminares, a importação teria sido realizada por empresa brasileira por intermédio de uma sociedade sediada nos

Emirados Árabes Unidos, possivelmente com o intuito de contornar restrições financeiras impostas ao regime iraniano.

Tais fatos — se confirmados — podem expor instituições financeiras, empresas nacionais e o próprio Estado brasileiro a riscos diplomáticos, comerciais e reputacionais, além de implicarem potenciais repercussões no âmbito da segurança marítima e do cumprimento de tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

É, portanto, imperativo que esta Casa do Parlamento, no exercício de sua função fiscalizadora, obtenha informações precisas e oficiais sobre os procedimentos adotados pelas autoridades competentes e sobre eventuais repercussões diplomáticas e securitárias do episódio.

Sendo assim, o presente requerimento pretende resguardar o interesse público, a segurança nacional, a integridade das operações portuárias de Santa Catarina, além do cumprimento das obrigações internacionais do Brasil.

A transparência nas relações comerciais internacionais é essencial para a preservação da imagem e da confiabilidade do país perante seus parceiros e organismos multilaterais.

Por essa razão, impõe-se o dever constitucional de solicitar às autoridades competentes as informações necessárias à adequada compreensão e acompanhamento institucional do fato noticiado.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2025.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)